



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ
União e Compromisso com o Povo.

Adm. 2021 – 2024

PORTARIA Nº 089/2022

AVERBA TEMPO DE SERVIÇO

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal; art. 90, VII, da Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM, e;
CONSIDERANDO o requerimento da servidora Alice Aparecida Vicentino de Carvalho, protocolado em 03.02.2022, sob o nº 0481, onde requer averbação de tempos de contribuição;

CONSIDERANDO que o art. 201, § 9º da CF/88, assegura a contagem recíproca de serviço público/atividade;

CONSIDERANDO que as contagens de tempo da servidora estão devidamente demonstradas nas Certidões de Tempo de Contribuição expedidas pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais;

RESOLVE

Art. 1º. Averbar 02 (dois) tempos de serviço da servidora Alice Aparecida Vicentino de Carvalho, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, constantes, um de 2.130 (dois mil, cento e trinta) dias, e a outro de 1.133 (um mil, cento e trinta e três) dias, perfazendo um total de 3.263 (três mil, duzentos e sessenta e três) dias, conforme Certidões de Tempo de Contribuição expedidas pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais – SEPLAG-MG, os quais deverão constar em sua ficha de registro funcional arquivada no serviço de recursos humanos da Prefeitura Municipal de Carandaí.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 08 de fevereiro de 2022.

Washington Luis Glavina Teixeira
Prefeito Municipal

Justino Martins Neto
Secretário de Governo

Publicada no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 08 de fevereiro de 2022.
Justino Martins Neto – Secretário de Governo.